



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CNPJ: 08.385.940/0001-58**

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

**PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA**

**GABINETE DO VEREADOR JULIO CESAR FERNANDES DE AZEVEDO**

---

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2024**

**PROTOCOLO**

O Vereador **Julio Cesar Fernandes de Azevedo**, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

**EMENTA:** Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 4.892, de 09 de setembro de 2016, alterando a denominação do Bairro Vereador Antônio Bernardino de Sena para Bairro Serrote Branco.

**Art. 1º-** Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº4.892, de 09 de setembro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro Serrote Branco, o atual Loteamento Serrote Branco I, II, III, e IV, localizado na Zona Norte do Município de Caicó.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 19 de junho de 2024.

*Julio Cesar F. de Azevedo*

**JULIO CESAR FERNANDES DE AZEVEDO**

Vereador - REPUBLICANOS

## **JUSTIFICATIVA**

A denominação do Bairro para vigorar oficialmente como Bairro Serrote Branco, é uma reivindicação antiga de vários moradores da região, inclusive constando um abaixo assinado por mais de 250 (duzentos e cinquenta) moradores.

Não obstante isso, atualmente consta uma grande divergência junto às empresas COSERN e CAERN, onde algumas residências constam o nome do bairro Vereador Antônio Bernardino de Sena, e outras constam o nome do Bairro Serrote Branco, justamente por não haver uma definição clara quanto à nomenclatura correta.

Essas são as razões pela qual, atendendo o interesse público, proponho a presente medida.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 19 de junho de 2024.



**JULIO CESAR FERNANDES DE AZEVEDO**  
Vereador - REPUBLICANOS